

PORTARIA Nº 1.933/2025

Republicação DOM 7404, de 25 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **76277/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **RESOLUÇÃO CAISAN – CI Nº 01**, datada de 23 de setembro de 2025, em anexo, exarada pela CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



RESOLUÇÃO CAISAN -CI Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI, o Grupo Técnico de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI, presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Eder Botelho da Fonseca, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 7.035/2014 e o Decreto nº 35.771/2025;

Considerando a instituição da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável pela Lei nº 7.035/2014;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da CAISAN-CI, o Grupo Técnico de Trabalho (GT) destinado à elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim, com a seguinte composição:

Eder Botelho da Fonseca, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

José Arcanjo Nunes, Secretário Municipal de Agricultura;

Cid Alencar Fassarella de Souza, Subsecretário de Segurança Alimentar e Nutricional;

Francislane Nicomedio de Araujo, Gerente de Educação Alimentar e Nutricional;

Alessandra Cipriano Taliuli Sad Vieira, Técnica em Serviços Administrativos;

Carmen dos Santos Faria Lopes, Nutricionista.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:



- I – levantar, analisar e sistematizar dados e informações intersetoriais relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
- II – propor estratégias, ações e metas para subsidiar o Plano Municipal;
- III – elaborar o texto final do Plano, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- IV – apresentar o Plano ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN-CI, para apreciação, e à CAISAN-CI, para deliberação final.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do Plano é de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aprovada pela CAISAN-CI.

Art. 4º A participação no Grupo Técnico de Trabalho será considerada serviço público relevante, de caráter voluntário e não remunerado, não gerando qualquer direito a pagamento, vantagem ou gratificação aos seus integrantes.

Art. 5º O Grupo Técnico poderá solicitar, formalmente, dados e informações às seguintes Secretarias, órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV – Secretaria Municipal de Educação;
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e demais fontes oficiais;
- VII – outras instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:0422128 FONSECA:04221288728
Dados: 2025.09.23 16:50:42
8728 -03'00'

Eder Botelho da Fonseca

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Presidente da CAISAN-CI

